



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.416/2024

“Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o período de **21** (vinte e um) **DIAS** de férias do servidor **José Aparecido Pereira**, ocupante do emprego de **Diretor de Departamento de Turismo, Cultura Esporte e Lazer**, a partir do dia 12/06/2024 até o dia 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme solicitação do superior.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de junho de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA